

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**  
**EXERCÍCIO 2018**

**MULTINER S.A.**

2ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.**  
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2019

## ÍNDICE

<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA .....</b>	<b>4</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....</b>	<b>6</b>
<b>4. GARANTIAS .....</b>	<b>6</b>
<b>5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>6. EVENTOS 2018.....</b>	<b>6</b>
<b>7. EVENTOS PROGRAMADOS 2019.....</b>	<b>6</b>
<b>8. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.....</b>	<b>7</b>
<b>9. AVISO AOS DEBENTURISTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>11. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO .....</b>	<b>7</b>
<b>12. DESEMPENHO DA EMISSORA.....</b>	<b>7</b>
<b>13. DOS INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>14. DAS INFORMAÇÕES.....</b>	<b>10</b>
<b>15. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO .....</b>	<b>11</b>

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

**Aos  
Senhores Debenturistas**

**À  
MULTINER S.A.**

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 – 35º Andar – - Torre Norte - Brooklin Paulista  
04.578-910 – São Paulo – SP

Na qualidade de agente fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da **MULTINER S.A.**, apresentamos a V. S<sup>as</sup>. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e na Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, com Garantia Flutuante, da 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora bem como controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos em cada emissão.

Atenciosamente,



**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)

## 1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Multiner S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 – 35º Andar – Torre Norte - Brooklin Paulista - 04.578-910 – São Paulo – SP
<b>Telefone/Fax:</b>	(11) 4380-9250
<b>CNPJ/MF nº:</b>	08.935.054/0001-50
<b>Atividade Principal:</b>	Holdings de instituições não-financeiras.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

<b>Título:</b>	Debêntures.
<b>Registro CVM nº:</b>	Dispensado.
<b>ISIN:</b>	BRMLTNDBS010
<b>Código do Ativo no CETIP:</b>	MLTN12
<b>Situação da Emissão:</b>	Em 01 de julho de 2016 a presente emissão teve seu vencimento ordinário, não cumprindo com suas obrigações pecuniárias até o presente momento.
<b>Situação da Emissora:</b>	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.
<b>Banco Escriturador Mandatário:</b>	Banco Itaú Unibanco S.A.
<b>Data de Emissão:</b>	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de junho de 2010.

<b>Valor Total da Emissão:</b>	O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão.
<b>Valor Nominal Unitário:</b>	O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Data de Emissão.
<b>Quantidade de Debêntures:</b>	A Emissão é constituída por até 500 (quinhentas) Debêntures.
<b>Preço Unitário em 31/12/2018</b>	O preço unitário das Debêntures em 31/12/2018 é de R\$ 1.900.250,109265, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
<b>Número de Séries:</b>	A Emissão foi realizada em série única.
<b>Forma:</b>	As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.
<b>Conversibilidade:</b>	As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.
<b>Espécie:</b>	As Debêntures são da espécie com garantia flutuante, com privilégio geral sobre os ativos da companhia, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei nº 6.404/76.
<b>Data de Vencimento:</b>	Vencida na data de 01 de julho de 2016, sem adimplir com suas obrigações pecuniárias.
<b>Pagamento do Valor Nominal Unitário:</b>	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento.
<b>Remuneração:</b>	As Debêntures farão jus à atualização monetária e à incidência de juros: I. Atualização Monetária: as Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, até o seu efetivo pagamento, que ocorrerá na data de Vencimento das Debêntures, pela variação do IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; II. Juros: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,50% ao ano (“Sobretaxa”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, desde a Data de Emissão até a data de vencimento das Debêntures.
<b>Pagamento da Sobretaxa:</b>	A Sobretaxa será devida e paga anualmente, no dia 1º de junho de cada ano. O primeiro pagamento da Sobretaxa ocorrerá em 1º de junho de 2016.

**Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures.

**Resgate Antecipado Obrigatório:** Na ocorrência de um Evento de Liquidez, a Companhia deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares. Na ocorrência de Resgate Antecipado será devido um prêmio de resgate aos Debenturistas.

### 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a Emissão foram destinados ao Capex da Emissora (*capital expenditure*), sendo despendidos na aquisição e/ou melhoria de bens de capital dos empreendimentos em implantação da Companhia, bem como para capital de giro da Companhia.

### 4. GARANTIAS

As Debêntures da presente Emissão também foram garantidas por penhor de ações ordinárias da Emissora, de propriedade da Bolognesi Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.664.185/0001-55, perdurando a Garantia enquanto houver Debêntures em Circulação, ou no caso de vencimento, até o integral cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos da Escritura, do Instrumento Particular de Penhor de Ações celebrado em 31 de maio de 2010 e registrado no 1º RTD-RJ em 09 de julho de 2010 sob o nº 1717909 e seu aditamento celebrado em 09 de agosto de 2013 e registrado no 1º RTD-RJ em 04 de outubro de 2013 sob o nº 1664476.

\*A garantia está constituída e validada para que produza todos os seus efeitos legais, inclusive contra terceiros e a própria Companhia.

### 5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

### 6. EVENTOS 2018

Não houve pagamentos durante o exercício de 2018.

### 7. EVENTOS PROGRAMADOS 2019

Não há eventos de pagamento programados para o exercício de 2019.

## **8. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

Não ocorreram alterações estatutárias no exercício social de 2018 com efeitos relevantes para com os debenturistas, as atas da companhia se encontram à disposição no Agente Fiduciário e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

## **9. AVISO AOS DEBENTURISTAS**

Durante o exercício de 2018 não houve Aviso aos Debenturistas referente a presente Emissão.

## **10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS**

Durante o exercício de 2018 não houve celebração de Assembleia Geral de Debenturistas referente a presente Emissão.

## **11. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

Durante exercício de 2018 não houve Instrumento de Aditamento referente a presente Emissão.

## **12. DESEMPENHO DA EMISSORA**

(Fonte: Relatório da Administração / DFP-CVM 31/12/2018)

O ano de 2018 foi especialmente desafiador para a Administração, a qual interagiu com a Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”), Ministério Público Federal (o “MPF”), Agência Nacional de Energia Elétrica (a “ANEEL”), Operador Nacional do Sistema Elétrico (a “ONS”), dentre outros, e atendeu à todas as exigências feitas e deu todas as explicações necessárias.

Com o registro de companhia aberta suspenso pela CVM, os trabalhos foram redobrados para viabilizar o atendimento dos prazos e evitar novas penalidades. No dia 26/12/2018 foi convocada a Reunião do Conselho de Administração e Fiscal para que os Conselheiros avaliassem as informações financeiras trimestrais auditadas da Companhia, referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2018. Assim, em 10/01/2019, tais informações foram consideradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pela maioria dos Conselheiros e foi autorizada a divulgação ao mercado. Com isso, todas as informações periódicas da Companhia perante a CVM foram regularizadas, o que resultou na reversão da referida suspensão de registro.

Adicionalmente, foram realizadas auditorias externas independentes. Destacamos a auditoria realizada pela Kroll Associates Brasil Ltda., que verificou os “usos e fontes” de todo o período de existência da Companhia, sendo o resultado amplamente discutido com a Administração, Acionistas diretos e indiretos (inclusive quotistas do FIP Multiner), Comissão de Valores Mobiliários, Ministério Público Federal, bem como apresentadas ao Juiz Federal Vallisney de Souza Oliveira, no âmbito da Operação Greenfield. Já para o ano de 2019 será feita a análise das ações que poderão ser tomadas pela Companhia com relação a todos os pontos de atenção indicados em tais relatórios. Houve outra auditoria, contratada unilateralmente pelo FIP Multiner, realizada pela ICTS Protivit, sendo seu resultado verificado pela Kroll. O relatório final foi enviado à E&Y que realizou a análise específica, e nenhum comentário acerca deste relatório foi realizado no relatório do auditor independente.

Com relação às determinações do Juiz Federal 10ª Vara Federal de Brasília, no âmbito da Operação Greenfield, a Companhia seguiu com seu comprometimento e cumpriu rigorosamente suas exigências, o que manteve a conta corrente da Companhia desbloqueada e nenhuma outra sanção fora aplicada. O MPF e o Juiz Federal são informados do andamento das exigências e seus cumprimentos regularmente, principalmente com relação às informações mensais dos mútuos realizados pela Companhia, o cumprimento do limite da remuneração de todos os colaboradores e executivos da Companhia, bem como a implementação do programa de Compliance em conformidade com a ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance. No entanto, a Operação Greenfield ainda está em fase de investigações e não é possível afirmar quais serão as conclusões e os desdobramentos futuros que podem, ou não, afetar a Companhia.

Na constante busca por melhorias, a Companhia passou por algumas transformações, aprimorando as atividades de geração, de operação de O&M e atividades administrativas.

Ao longo de 2018, a Companhia reforçou o quadro de colaboradores, tanto nas áreas administrativas quanto nas áreas operacionais.

Sob os aspectos operacionais, as subsidiárias NEO e RAESA passaram por melhorias na gestão de manutenção buscando garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Já no âmbito financeiro, a Companhia enfrenta grandes dificuldades com o pagamento de dívidas oriundas de emissão de Cédulas de Crédito Bancários (as “CCBs”) em 2008, já que está inadimplente em algumas e busca alternativas para que seja viabilizado o adimplemento das obrigações assumidas. No entanto, está em constante evolução, dentro do possível mitigando o risco e melhorando a gestão de caixa, visando obter melhor eficiência. Conforme indicado pelos auditores independentes da Companhia, importante ressaltar que “o passivo circulante individual e consolidado da Companhia excedeu o total do ativo circulante individual e consolidado em R\$29.531 e R\$1.161.460, respectivamente, além de possuir prejuízos acumulados, individual e consolidado, no montante de R\$1.597.319, bem como patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$197.575 no individual e R\$236.620 no consolidado, respectivamente. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos nas notas explicativas de 1.1 a 1.4 das Demonstrações Financeiras, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.” No entanto, os auditores independentes indicaram que não há ressalva de opinião relacionada a este assunto.

Sob o aspecto de tecnologia da informação, a Companhia iniciou estudos para implantação das operações de um software de controle das suas unidades operacionais, que irá auxiliar na gestão operacional dos ativos, além do aprimoramento do software para controle das atividades financeiras, fiscais, contábeis e de aquisição de bens e serviços (ERP – Enterprise Resource Planning – SAP Business 1).

No que tange ao jurídico, conforme indicado no relatório do auditor independente, “a Companhia e suas controladas são parte em diversas demandas administrativas e judiciais de natureza trabalhistas, tributárias e cíveis, originadas no curso normal de seus negócios”. As provisões para os processos judiciais considerados como perda “provável” possuem valor individual e consolidado de R\$15 e R\$14.242, respectivamente. Já aqueles processos avaliados com expectativa de perda “possível”, para as quais nenhuma provisão foi constituída, totalizam os montantes, individual e consolidado, de R\$30.956 e R\$243.699, respectivamente. Importante mencionar que a execução mais relevante, que havia sido instaurada pelo fundo de previdência Postalís em virtude do inadimplemento de determinadas CCBs, foi suspensa por um prazo de 12 meses em virtude da assinatura de Termo de Composição para Suspensão de Demandas Judiciais, com previsão de pagamento parcial mensal neste período, enquanto as partes buscam um acordo definitivo.

### 13. DOS INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O Endividamento Geral da Emissora em 2018 ficou em 112,22%, representando uma alta de 11,30 pontos percentuais (p.p.) em relação a 2017 (100,92%). A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento aumentou de 62,03% em 2017 para 65,35% em 2018. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido se elevou para -358,13% em 2018. O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2018 (164,05%) foi maior em relação ao ano de 2017 em 49,77 p.p. No Passivo Oneroso sobre o Ativo a alta foi de 7,65 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2018, a Liquidez Geral apresentou queda de 11,65 % em relação à 2017 (0,57), ficando em 0,50.

A Emissora encerrou o exercício de 2018 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 189.264 Mil, alta de 92,0% em relação ao ano anterior (R\$ 98.575 Mil). Já o Lucro Bruto foi de R\$ 36.506 Mil, 40,87% inferior ao do ano de 2017 (R\$ 61.737 Mil). A Margem Bruta apresentou queda de 43,34 p.p. O Prejuízo Líquido apurado em 2018 foi de R\$ (217.296) Mil, inferior ao registrado no ano de 2017 em 283,96%. A Margem Líquida ficou em -114,81%.

A Margem Operacional foi de -29,95%, queda de 139,75 pontos percentuais. em comparação ao ano anterior. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido apresentou alta de 703,10 pontos percentuais e a Rentabilidade de Investimentos apontou queda de 16,83 pontos percentuais, em 2018. O Giro do Ativo aumentou 5,08 pontos percentuais, ficando em 9,77%.

<b>INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO</b>		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Endividamento Geral	112,22%	100,92%
Composição do Endividamento	65,35%	62,03%
Imobilização do Patrimônio Líquido	-358,13%	-4651,16%
Imobilização de recursos não correntes	164,05%	114,28%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	68,65%	61,00%
<i>Índices de Liquidez</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Liquidez Imediata	0,02	0,01
Liquidez Corrente	0,18	0,18
Liquidez Seca	0,17	0,17
Liquidez Geral	0,50	0,57
<i>Índices de Rentabilidade</i>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	91,83%	-611,27%
Rentabilidade de Investimentos	-11,22%	5,62%
Giro do Ativo	9,77%	4,69%
Margem Bruta	19,29%	62,63%
Margem Operacional	-29,95%	109,80%
Margem Líquida	-114,81%	119,83%

## 14. DAS INFORMAÇÕES

Em 01 de julho de 2016 a presente emissão teve seu vencimento ordinário. Não cumprindo com suas obrigações pecuniárias até o presente momento, a Emissora foi notificada e os debenturistas tem ciência da situação, estando os mesmos em tratativas. Maiores detalhes sobre o vencimento das debêntures estão refletidos na ata da Assembleia Geral de Debenturistas datada de 02 de dezembro de 2016, que se encontra disponível em nosso site.

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora.

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2018 na 1ª Emissão de Debêntures da Brasilterm Participações S.A., com as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 400.311.542,54 (quatrocentos milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Quantidade de Debêntures	01 (uma).
Espécie	Real com garantia adicional fidejussória.
Prazo de Vencimento:	10 anos, com vencimento em 27/12/2024
Taxa de Juros:	10% a.a., com base em 252.
Tipo e Valor dos bens dados em garantia:	(i) Alienação Fiduciária das Ações de Emissão da Emissora – Por meio do contrato intitulado “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”, a Bolognesi e Ronaldo Bolognesi alienaram fiduciariamente, em favor do Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Bolognesi e Ronaldo Bolognesi com a posse direta), da totalidade das ações ordinárias emitidas pela Emissora, representativa de 100% do capital social da Emissora da qual a Bolognesi e Ronaldo Bolognesi são ou venham a ser detentores. (ii) Alienação Fiduciária das Ações de Emissão da Dareful – Por meio do contrato intitulado “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”, a Thermes e a Cibe Energia alienaram fiduciariamente, em favor do Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Thermes e a Cibe Energia com a posse direta), da totalidade das ações ordinárias de sua titularidade emitidas pela Dareful da qual a Thermes e a Cibe Energia são ou venham a ser detentoras, bem como todos direitos ao recebimento de dividendos da Dareful, condicionado à liberação de garantia anterior outorgada sobre as ações emitidas pela Dareful, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Dareful. Tais recursos relacionados aos dividendos da Dareful também estão sujeitos ao <i>cash sweep</i> , conforme Cláusula Quarta da Escritura. (iii) Penhor de Direitos de Recebimento de Dividendos da Maracanaú – Por meio do contrato intitulado “Contrato de Penhor de Direitos de Recebimento de Dividendos sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, a Brasilterm constituiu penhor, em favor do Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, dos direitos ao recebimento de dividendos da Maracanaú. Tais recursos também estão sujeitos ao <i>cash sweep</i> , conforme Cláusula Quarta da Escritura.
Denominação dos Garantidores:	Ronaldo Marcelo Bolognesi, Bolognesi Participações S.A., Thermes Participações S.A., e Cibe Energia e Participações S.A.
Inadimplemento no período:	Sim. Pecuniárias e não pecuniárias.

## 15. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontrou plenamente apto para o exercício da função de Agente desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.



**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)